

Lei n.º 700.

Autuiza a compra de veículos e obra Circuito Suplementar

O povo da cidade de Itirapina por seus representantes, decretou e o Conselho Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Conselho Municipal autorizado a adquirir, para os serviços da Prefeitura Municipal, um veículo com as características seguintes: pick-up, ano de fabricação 1973.

Art. 2.º - Fica, para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, abato o Circuito Suplementar, na seguinte dotação:

UNIDADE 6 - Serviços de Obras Públicas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Subvenientes

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

92. Veículos, máquinas e equipamentos... Cr\$ 27.000,00

Art. 3.º - Ficam canceladas, parcialmente, as seguintes dotações:

UNIDADE 6 - Serviços de Obras Públicas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Subvenientes

95. Mão-de-obra e construção de obras e fornecimento Cr\$ 7.000,00

UNIDADE 7 - Serviços Municipais de

Tratamento de Esgoto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Subvenientes

G. 11.000 em 2/14 no

4.1.1.0 - Obras publicas:

4.1.1.0.1 - Contratos e melhoramentos em
estradas e pontas

Cap. 20.000,00

Art. 4.º - Serão de ar dispozição em contratos,
a presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arica, 16 de Abril de 1943

João Lealtonio Faria

JOÃO C. DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Rodrigues

VALDIR RODRIGUES

SECRETARIO